



CÂMARA MUNICIPAL LEÔNIDAS MACEDO FILHO

“NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE”

SALA DE SESSÕES “JAIRO CORRÊA DA SILVA”

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9217 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Resolução 204/2022

Dá nova redação ao caput e aos §§ 1º, 3º e 6º do art. 2º da Resolução 144/2018.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea ‘c’ do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 2º da Resolução 144/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os Vereadores Mirins, em número igual ao de Vereadores que compõem a Câmara Municipal, serão eleitos para mandato equivalente a 12 (doze) meses, permitida uma reeleição.”

Art. 2º O § 1º do art. 2º da Resolução 144/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Poderão candidatar-se os estudantes devidamente matriculados no ensino fundamental, com idade entre 10 (dez) e 15 (quinze) anos.”

Art. 3º O § 3º do art. 2º da Resolução 144/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º. O processo eleitoral será organizado por cada unidade de ensino que escolha participar do programa, devendo ocorrer na primeira quinzena do mês de agosto de cada ano, ficando a critério da unidade de ensino a escolha do dia e horário para realização da eleição.”

Art. 4º O § 6º do art. 2º da Resolução 144/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL LEÔNIDAS MACEDO FILHO

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

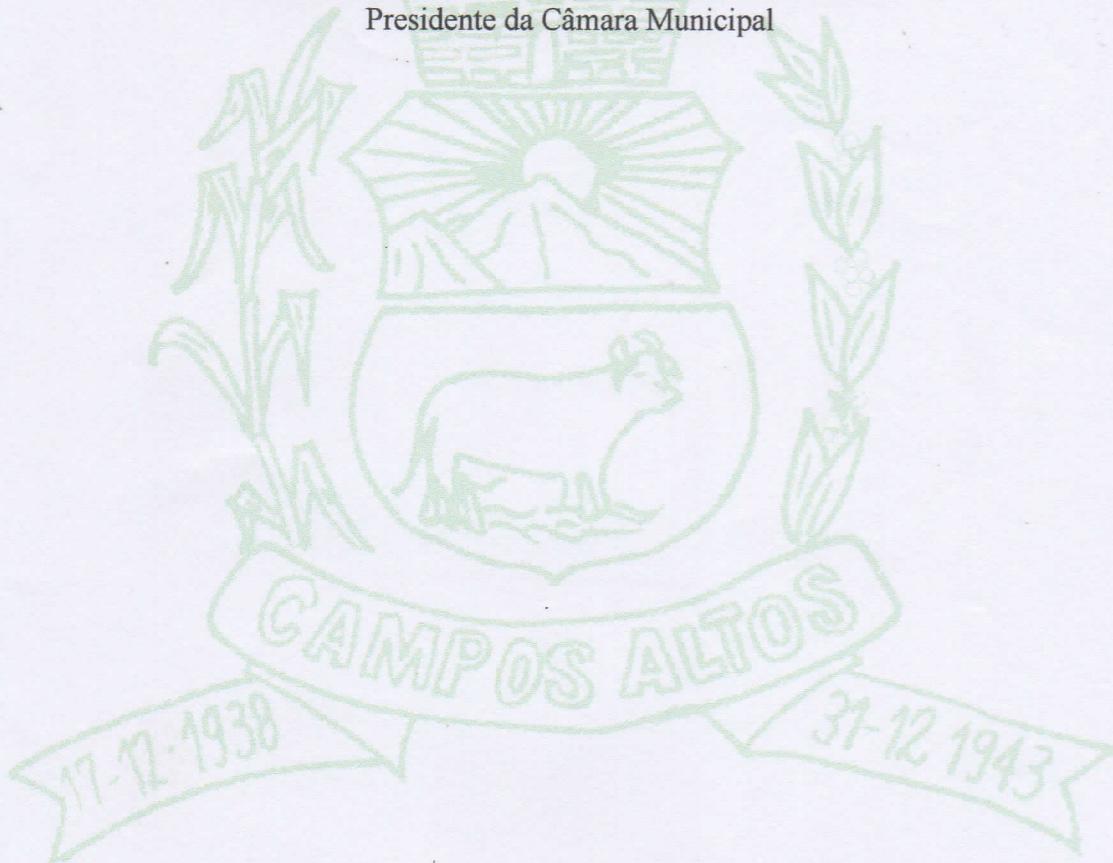
RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9217 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

"§ 6º. Serão eleitos aqueles que obtiverem o maior número de votos, e, em caso de empate o, o mais velho, ficando nomeados os suplentes que assumirão em caso de vacância, qualquer que seja o motivo."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 26 de julho 2022.

Adamilson da Costa
ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal



CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Resolução
foi publicada no site
www.diariomunicipal.com.br/amni-mg
no dia 27/07/2022

Por ser verdade firmo a presente.

Leonardo G. Curi